**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2016**

Data: 29 de abril de 2016.

Cria os Parágrafos 6º e 7º ao Artigo 103 da Resolução nº 004/1999 (Regimento Interno), e dá outras providências.

**MARILDA SAVI – PSB,** Vereadora com assento nesta Casa de Leis, com fulcro no Artigo 109 do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º** Ficam criados os §§6º e 7º ao Artigo 103 da Resolução nº 004/1999 com a seguinte redação:

***“§ 6º*** *O Vereador autor subscrito como primeiro signatário de qualquer propositura apresentada dentro do mandato eletivo em que estiver atuando, tem direito exclusivo na autoria da matéria, não podendo outro vereador realizar outra propositura de mesmo teor no referido mandato.”*

***“§ 7º*** *Em havendo concordância do autor principal de determinada matéria, primeiro signatário de uma propositura, dentro do mesmo mandato, poderá outro vereador assumir a autoria ou encaminhamento da mesma, no ano subsequente.”*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de abril de 2016.

**MARILDA SAVI**

**Vereadora PSB**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que existem Vereadores que estão protocolando proposituras já confeccionadas por outros Vereadores em anos anteriores, proveniente do mesmo mandato, sem a devida autorização do mesmo;

Considerando que o tatuado no Regimento Interno, veda a propositura do mesmo assunto por outro Vereador(a) no mesmo ano legislativo, quando já exista uma propositura gravada por outro nobre colega (vereador), no sistema;

Considerando os problemas existentes nessa Casa de Leis, e com objetivo de evitar maiores aborrecimentos, intrigas com demais parlamentares, que estão ou venham ocupar a cadeira como Vereador(a), durante o mesmo mandato, apresento esse Projeto de Resolução aos Nobres Pares;

Diante do exposto, veem a presença de Vossas Excelências, apresentar o Projeto de Resolução, com objetivo de solucionar esse impasse.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de abril de 2016.

**MARILDA SAVI**

**Vereadora PSB**